= D E C R E T O Nº 2.915 =

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO À EMPRESAS DE PROPAGANDAS O USO DE LOGRADORES PÚBLICOS PARA A INSTALAÇÃO DE GRADES PROTETORAS DE MUDAS DE ÁRVORES.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica permitido à empresas de propaganda a colocação de grades protetoras de mudas de árvores em logradouros públicos do Município.

Artigo 2º - A arborização e seleção de mudas ficarão à escolha da Prefeitura e de seus órgãos técnicos, assim como também a determinação dos locais e logradouros públicos.

Artigo 3º - A permissão vigorará por 03 (três) anos, podendo ser revogada a qualquer tempo pela Municipalidade, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, sem qualquer indenização.

Artigo 4º - Todas as despesas decorrentes da instalação e manutenção da grade protetora bem como plantio e adubação das mudas, correrão por conta da permissionária que se obriga também a conservá-las em perfeito estado, reparando ou substituindo as que forem danificadas ou estejam com mau aspecto.

Artigo 5º - O não cumprimento das determinações da Administração Municipal por parte da permissionária autorizará a imediata revogação da permissão sem qualquer aviso.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 07 de março de 1991.

ARTHUR BALLERINI
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio da Secretaria dos Negócios Jurídicos desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 07 de Março de 1991.

MARIA ANTONIA PEREIRA
= Diretor Administrativo =